



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 190/2008

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, **reiterando a indicação Nº 347/06**, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que os ônibus que fazem o transporte dos alunos da rede municipal ao chegarem nos respectivos bairros dos alunos tanto no embarque ou desembarque, não deixem as crianças saltarem no ponto de ônibus situados na Rodovia Amaral Peixoto, e sim nas ruas de baixo paralelo a Rodovia. E que também além dos agentes escolares que acompanham as crianças dentro dos ônibus, veja a possibilidade de colocar um Guarda Municipal dentro do mesmo para a maior segurança das crianças.**

JUSTIFICATIVA

É de suma importância o atendimento dessa indicação para que os pais dos alunos possam ter tranquilidade e que tenham a certeza de que seus filhos retornarão aos seus lares com segurança. .

Tomando essa medida, certamente, estaremos prevenindo mais acidentes com nossas crianças.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2008.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-autor